O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 841/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizado um estudo e elaboração de um projeto inspirado em modelos de "incubadoras municipais de empresas".

JUSTIFICATIVA

No Brasil, as primeiras incubadoras surgiram na década de 80 por incentivo do Professor Lynaldo Cavalcanti, o então presidente do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Técnológico).

O objetivo geral da Incubadora Municipal de Empresas é promover o desenvolvimento socioeconômico do município, por meio dos estímulos ao empreendedorismo, da criação de novos negócios e ajuda no desenvolvimento e aprimoramento de microempreendedores. Aperfeiçoar os aspectos técnicos, gerenciais, mercadológicos, financeiros e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento a melhoria de seu desempenho e sustentabilidade.

Começar um empreendimento pode ser difícil para muitas pessoas que desejam empreender fazê-lo prosperar é ainda mais custoso. No cenário em que vivemos, muitas pessoas perderam seus empregos, fecharam seus negócios ou até mesmo se reinventaram.

Sabemos que o Conselho de Desenvolvimento Econômico Avançaraucária, com o apoio da prefeitura, lançou o edital de abertura para inscrições da primeira edição do Programa de Pré Incubação do Habitat de Inovações, mas nota-se que o projeto é voltado para algumas determinadas áreas. Precisamos que o programa seja complementado e tenha mais vagas além das dez lançadas, para pessoas que já empreenderam ou sonham em empreender, mas falharam em alguma fase por falta de instrução, estrutura ou teve que encerrar suas atividades devido a pandemia, tenham chances de participar.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 02/07/2021 as 09:47:42.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78460&c=B2SF09.

Fica ao poder do Executivo estabelecer uma estrutura para receber os empreendimentos, podendo utilizar um local já construído ou se inspirar em modelos de feiras do pequeno empreendedor, dando vez e chance para os cidadãos que tem o sonho de empreender ou já tiveram alguma experiência.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de Julho de 2021.

VILSON CORDEIRO
VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 02/07/2021 as 09:47:42.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78460&c=B2SF09.